



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quarta-feira • 6 de Julho de 2022 • Ano XVIII • Nº 3235

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJC0REU4OUQ0MJK0NTU5Q0

Decretos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm-governodopovo.ct@gmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022

Decreta Feriado no dia 11 de julho de 2022 em todo o território do Município de Ibirapitanga-Ba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização da festividade tradicional e cultural do “São Pedro da Gente” nos dias 08, 09 e 10 de julho, encerrando às 06h do dia 11 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que a concessão do feriado não acarretará prejuízos para os serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado no dia 11 de julho de 2022 em todo o território do Município de Ibirapitanga-Ba;

PARÁGRAFO ÚNICO - os serviços essenciais de Limpeza Pública, Hospital Municipal e Guarda Municipal e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec. nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm-govmodopovo.ct@gmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº. 024/2022

Transfere Feira Livre no município de Ibirapitanga-Ba, em razão do feriado municipal do Dia da Padroeira da Cidade, 16 de julho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do Dia de Nossa Senhora do Carmo, Padroeira do município, comemorado em 16 de julho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida as Feiras Livres da Sede e dos Distritos de Itamarati e Camamuzinho do Município de Ibirapitanga - BA, do dia 16 de julho (sábado) para o dia 15 de julho (sexta-feira) de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº. 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br